



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 0632025.

MODALIDADE: Pregão Nº 004/2025.

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2024 advinda do Pregão Eletrônico nº 008/2024 e formalizada entre a empresa LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e a AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, para contratação de empresa para aquisição de materiais laboratoriais, reagentes e saneantes e descartáveis, com base no maior desconto percentual (%) sobre os preços praticados no Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG, para atendimento da Secretária Municipal de Saúde do Município de Córrego Fundo/MG.

O Prefeito do Município de Córrego Fundo-MG, no uso de suas atribuições, nos exatos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, **ADJUDICA** o objeto do Processo Licitatório nº 063/2025, modalidade Pregão Presencial 004/2025, à licitante LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, nos seguintes nos termos:

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PERCENTUAL	PERCENTUAL DE DESCONTO
02	Materiais laboratoriais Maior Desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	UN	1	Desconto %	21,00%
05	Materiais reagentes e saneantes Maior Desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	UN	1	Desconto %	5,00%
06	Materiais descartáveis Maior Desconto sobre o Banco de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG	UN	1	Desconto %	21,00%
Valor Total: Teto Máximo: R\$500.000,00					

Considerando a adjudicação do objeto para o fornecedor acima, bem como, a regularidade deste processo, homologo a presente Licitação nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2.021, de acordo com os itens, quantidades e valores.

Córrego Fundo/MG, 21 de agosto de 2025.

Daniilo Oliveira Campos
Prefeito Municipal